

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-01/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE E A EMPRESA BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luís do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.986.881/0001-00, estabelecida na Rua Tenente Julival Casado Costa, 22A, lot. Clima Bom I, tel: (82) 3037-2323 e e-mail: bernardieguedes@gmail.com, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **EGLON LUIZ BERNARDI**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.205.283 SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob nº 842.682.204-53, residente e domiciliado(a) na cidade Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE 35.000(trinta e cinco mil) CESTAS BÁSICAS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 005/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CESTA BÁSICA - Constituída dos seguintes produtos: Arroz Parboilizado, tipo I – 2 unidades de 1 kg cada</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Feijão Carioca, tipo I – 1 unidade de 1 kg ➤ Açúcar, tipo cristal – 2 unidades de 1 kg cada ➤ Massa alimentícia Macarrão – 3 unidades de 500g ➤ Farinha de Mandioca – 2 unidades de 1 kg cada ➤ Fubá de milho – 4 unidades de 1 kg cada ➤ Óleo de Soja Refinado – 1 unidade de 900 ml ➤ Biscoito, tipo cream Craker (400g) – 1 pacote ➤ Biscoito, tipo Maria (400g) – 1 pacote ➤ Café em pó (250g), tipo I – 2 unidades ➤ Leite em pó, tipo integral (200 g) – 1 unidade ➤ sardinha (125 g) – 2unidade ➤ Mortadela- embalagem com 01 kg ➤ Suco- embalagem de 30g- 5 unidades ➤ Sal embalagem de 1 kg- 1 unidade ➤ Vinagre - embalagem de 850ml- 1 unidade 	Própria	26.250	Unidade	R\$ 95,50	R\$ 2.506.875,00

e

	Os Kit deverão esta acondicionados, em embalagem transparente e lacrada, evitando subdivisões.					
02	<p>CESTA BÁSICA - Constituída dos seguintes produtos: Arroz Parboilizado, tipo I – 2 unidades de 1 kg cada</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Feijão Carioca, tipo I – 1 unidade de 1 kg ➤ Açúcar, tipo cristal – 2 unidades de 1 kg cada ➤ Massa alimentícia Macarrão – 3 unidades de 500g ➤ Farinha de Mandioca – 2 unidades de 1 kg cada ➤ Fubá de milho – 4 unidades de 1 kg cada ➤ Óleo de Soja Refinado – 1 unidade de 900 ml ➤ Biscoito, tipo cream Craker (400g) – 1 pacote ➤ Biscoito, tipo Maria (400g) – 1 pacote ➤ Café em pó (250g), tipo I – 2 unidades ➤ Leite em pó, tipo integral (200 g) – 1 unidade ➤ sardinha (125 g) – 2unidade ➤ Mortadela- embalagem com 01 kg ➤ Suco- embalagem de 30g- 5 unidades ➤ Sal embalagem de 1 kg- 1 unidade ➤ Vinagre - embalagem de 850ml- 1 unidade <p>Os Kit deverão esta acondicionados, em embalagem transparente e lacrada, evitando subdivisões.</p>	Própria	8.750	Unidade	R\$ 95,50	R\$ 835.625,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo de até 05(cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

71. Destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 3.342.500,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.39.0.32.00 - Material, bem ou serviços para distribuição gratuita - Pessoa jurídica; UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.8001 - Programa de

Distribuição de Cesta Básica e Família Carentes; Elemento de despesa 3.39.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO:


9.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a(s) CONTRATADA(S) serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 07 de Março de 2023.


FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

EGLON LUIZ
BERNARDI:84268220453

Assinado de forma digital
por EGLON LUIZ
BERNARDI:84268220453

BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP
C.N.P.J Nº 16.986.881/0001-00
Responsável legal da CONTRATADA

089.009.250123	57/2023	Clecio Teixeira da Costa	Vigilante	1.302,00
Total				2.604,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:921E3304

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de São Luís do Quitunde/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.saoluisdoquitunde.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@saoluisdoquitunde.al.leg.br) o Edital para locação de software de transparência pública, gestão de documentos e patrimônio. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Edvandro Gama Pereira
Código Identificador:1D13D408

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 35/2023 DE 12 DE MARÇO DE 2023

O Presidente da Câmara de São Luís do Quitunde/AL no uso de suas atribuições, prevista pelo inciso III do art. 218 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica DECLARADO luto oficial de 03(três) dias no Poder Legislativo, pelo falecimento do Ex-Vereador **ROBSON INÁCIO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís do Quitunde/AL, 03 de março de 2023.

EDVANDRO GAMA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Edvandro Gama Pereira
Código Identificador:ED26D868

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Câmara Municipal de São Luís do Quitunde/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.saoluisdoquitunde.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@saoluisdoquitunde.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa especializada em Assessoria Legislativa. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Edvandro Gama Pereira
Código Identificador:706151D3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Câmara Municipal de São Luís do Quitunde/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.saoluisdoquitunde.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@saoluisdoquitunde.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa especializada em Marketing e Mídia Social. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Edvandro Gama Pereira
Código Identificador:742BA807

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Câmara Municipal de São Luís do Quitunde/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.saoluisdoquitunde.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@saoluisdoquitunde.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa especializada em transmissões das reuniões e sessões da Câmara. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Edvandro Gama Pereira
Código Identificador:DCD43D52

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-01/2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00 com o valor vencido de R\$ 3.342.500,00(três milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais);

OBJETO: Tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE 35.000(trinta e cinco mil) CESTAS BÁSICAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2023.

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.39.0.32.00 - Material, bem ou serviços para distribuição gratuita - Pessoa jurídica; UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.8001 - Programa de Distribuição de Cesta Básica e Família Carentes; Elemento de despesa 3.39.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:700254A2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - 4ª chamada
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17-01/2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: ZERO OITO DOIS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.308.328/0001-96 com o valor vencido de R\$ 3.889.199,60(três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos);

OBJETO: Tem por objeto o Registro de Preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2023.

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.